



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste termo de referência o Registro de Preços para Aquisição Eventual e Parcelada de Materiais de Construção nas quantidades e especificações descritas neste termo de referência.

ITEM	QTD	UN	MATERIAIS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
LOTE 1 - MADEIRAS E ABERTURAS					
1	300	UN	Caibro cedrinho 5 x 5 x 3m	R\$ 44,07	R\$ 13.221,00
2	120	M	Corrente de aço, 8mm	R\$ 50,50	R\$ 6.060,00
3	100	UN	Escora de Eucalipto – 3m	R\$ 17,61	R\$ 1.761,00
4	50	UN	Cadeado 35mm	R\$ 14,38	R\$ 719,00
5	50	UN	Cadeado 50mm	R\$ 27,62	R\$ 1.381,00
6	250	UN	Espelho de cedrinho 15cm x 2,5cm x 3,50m	R\$ 79,73	R\$ 19.932,50
7	50	UN	Fechadura Completa para Porta Interna/Externa em Inox	R\$ 32,21	R\$ 1.610,50
8	400	UN	Guia de eucalipto 10 x 1" x 5,40m	R\$ 42,09	R\$ 16.836,00
9	1000	UN	Guia de eucalipto 15 x 1" x 5,40m	R\$ 45,07	R\$ 45.070,00
10	200	UN	Mourão Quadrado – 15x15cm x 2,5m em eucalipto vermelho	R\$ 47,51	R\$ 9.502,00
11	250	UN	Mourão redondo – 2,5 x 15 cm de diâmetro em eucalipto autoclavado	R\$ 48,13	R\$ 12.032,50
12	150	UN	Mourão redondo – 3m x 15 cm de diâmetro em eucalipto autoclavado	R\$ 52,30	R\$ 7.845,00
13	25	UN	Porta 0,70 x 2,10m (interna) Eucalipto completa c/marco e vista, lado a definir	R\$ 125,13	R\$ 3.128,25
14	25	UN	Porta externa eucalipto 80 cm completa c/marco e vista, lado a definir	R\$ 280,89	R\$ 7.022,25
15	25	UN	Porta interna eucalipto 80 cm completa c/marco e vista, lado a definir	R\$ 131,67	R\$ 3.291,75
VALOR MÉDIO TOTAL - LOTE 1: R\$ 149.412,75					
LOTE 2 - MATERIAIS HIDRÁULICOS					
ITEM	QTD	UN	MATERIAIS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	50	UN	Adaptador De Compressão Pp P/ Pead Rm 20mm X ¾"	R\$ 3,99	R\$ 199,50
2	50	UN	Adaptador Flange 25x3/4	R\$	R\$



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

				4,86	243,00
3	50	UN	Assento sanitário universal com tampa	R\$ 19,85	R\$ 992,50
4	150	UN	Bucha redução Soldável curta 32x25	R\$ 1,34	R\$ 201,00
5	50	UN	Caixa de descarga 6,8 a 9 Litros, em PVC, branca	R\$ 31,97	R\$ 1.598,50
6	150	UN	Cap soldável 25mm água	R\$ 0,66	R\$ 99,00
7	150	UN	Cap soldável 32mm água	R\$ 1,04	R\$ 156,00
8	150	UN	Cap soldável 40mm água	R\$ 1,75	R\$ 262,50
9	150	UN	Cap soldável 60mm água	R\$ 5,70	R\$ 855,00
10	60	UN	Cola PVC 175 g com pincel	R\$ 10,36	R\$ 621,60
11	150	UN	Curva soldável 25mm	R\$ 2,23	R\$ 334,50
12	250	UN	Fita veda rosca 18 x10	R\$ 2,29	R\$ 572,50
13	50	UN	Flange de caixa d'água 40mm	R\$ 6,99	R\$ 349,50
14	50	UN	Flange de caixa d'água 60mm	R\$ 13,05	R\$ 652,50
15	100	UN	Joelho esgoto 100mm	R\$ 4,81	R\$ 481,00
16	100	UN	Joelho esgoto 50mm	R\$ 2,06	R\$ 206,00
17	150	UN	Joelho PVC 20mm soldável água	R\$ 0,50	R\$ 75,00
18	150	UN	Joelho PVC 25mm soldável água	R\$ 0,51	R\$ 76,50
19	150	UN	Joelho PVC 50mm soldável água	R\$ 2,84	R\$ 426,00
20	150	UN	Joelho soldável c/rosca 25 x ½"	R\$ 2,02	R\$ 303,00
21	150	UN	Junção simples 25mm	R\$ 2,19	R\$ 328,50
22	250	UN	Lixa d'água 180	R\$ 1,13	R\$ 282,50
23	150	UN	Luva de PVC soldável 25mm (água)	R\$ 0,56	R\$ 84,00
24	150	UN	Luva de PVC soldável 50mm (água)	R\$ 2,30	R\$ 345,00
25	1000	M	Mangueira PEAD 20mm água potável	R\$ 2,66	R\$ 2.660,00
26	2500	M	Mangueira PEAD 32mm água potável	R\$ 4,89	R\$ 12.225,00
27	1000	M	Mangueira PVC preta ¾	R\$ 2,09	R\$ 2.090,00
28	100	UN	Bucha de Redução soldável curta	R\$	R\$



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

			40x32mm água	0,76	76,00
29	100	UN	Bucha de Redução soldável 60x40mm água	R\$ 8,86	R\$ 886,00
30	80	UN	Registro Esfera PVC 25mm soldável	R\$ 6,48	R\$ 518,40
31	40	UN	Registro Esfera PVC 32mm água	R\$ 9,15	R\$ 366,00
32	50	UN	Registro Esfera PVC 40mm água	R\$ 9,17	R\$ 458,50
33	30	UN	Registro Esfera PVC 60mm água	R\$ 36,88	R\$ 1.106,40
34	60	UN	Sifão Ajustável Multiuso	R\$ 4,30	R\$ 258,00
35	60	UN	Silicone para uso hidráulico – 280g	R\$ 16,60	R\$ 996,00
36	60	UN	TE Esgoto 50mm	R\$ 5,70	R\$ 342,00
37	60	UN	TE Esgoto 75mm	R\$ 7,21	R\$ 432,60
38	60	UN	TE Esgoto 100mm	R\$ 7,28	R\$ 436,80
39	50	UN	Tê PEAD 20mm	R\$ 9,07	R\$ 453,50
40	170	UN	TE PVC soldável p/água 25mm	R\$ 1,39	R\$ 236,30
41	40	UN	Torneira Bóia 3/4	R\$ 25,12	R\$ 1.004,80
42	200	UN	Torneira de Jardim 1/2	R\$ 1,95	R\$ 390,00
43	70	UN	Torneira lavatório pvc	R\$ 14,33	R\$ 1.003,10
44	350	UN	Tubo de PVC 25mm barra 6 m (água)	R\$ 17,51	R\$ 6.128,50
45	200	UN	Tubo de PVC 32mm barra 6 m (água)	R\$ 26,61	R\$ 5.322,00
46	180	UN	Tubo de PVC 40mm soldável barra 6 m (água)	R\$ 30,76	R\$ 5.536,80
47	180	UN	Tubo de PVC 60mm soldável barra 6 m (água)	R\$ 67,73	R\$ 12.191,40
48	120	UN	Tubo PVC esgoto 100mm, barra 6m	R\$ 47,97	R\$ 5.756,40
49	120	UN	Tubo PVC esgoto 50mm, barra 6m	R\$ 33,09	R\$ 3.970,80
50	150	UN	Tubo PVC esgoto 40mm, barra 6m	R\$ 20,57	R\$ 3.085,50
51	80	UN	União espigão 3/4"	R\$ 1,67	R\$ 133,60
52	80	UN	União PEAD 20mm	R\$ 5,04	R\$ 403,20
53	80	UN	União PEAD 32mm	R\$ 9,93	R\$ 794,40
54	50	UN	Vaso Sanitário Completo com Caixa	R\$	R\$



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

			Acoplada	256,59	12.829,50
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE 2: R\$ 91.836,60					
LOTE 3 – RESERVATÓRIOS DE ÁGUA					
ITEM	QTD	UN	MATERIAIS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	50	UN	Reservatório de água em Polietileno 500L	R\$ 160,80	R\$ 8.040,00
2	50	UN	Reservatório de água em Polietileno 1.000L	R\$ 230,39	R\$ 11.519,50
3	10	UN	Reservatório de água em Polietileno 10.000L	R\$ 3.313,90	R\$ 33.139,00
4	10	UN	Reservatório de água em Polietileno 5.000L	R\$ 1.856,33	R\$ 18.563,30
VALOR MÉDIO TOTAL – LOTE 3: R\$ 71.260,80					
LOTE 4 - FERRAGENS					
ITEM	QTD	UN	MATERIAIS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	5.000	UN	Arruela Lisa ¼	R\$ 0,07	R\$ 350,00
2	5.000	UN	Arruela Lisa 3/8	R\$ 0,16	R\$ 800,00
3	30	UN	Chuveiro Elétrico, Mínimo 5500W, 127V/220v	R\$ 30,15	R\$ 904,50
4	30	UN	Disco de corte diamantado 350mm/ 25.4mm	R\$ 185,56	R\$ 5.566,80
5	50	UN	Disco de Vídea, furo 20 mm, diâmetro 110mm	R\$ 7,96	R\$ 398,00
6	100	KG	Eletrodo 48 (7018 – 3,25)	R\$ 16,10	R\$ 1.610,00
7	100	KG	Eletrodo 6013 (2,50)	R\$ 13,35	R\$ 1.335,00
8	100	KG	Eletrodo 6013 (3,25)	R\$ 13,95	R\$ 1.395,00
9	50	UN	Espuma expansiva, embalagem de 500ml	R\$ 15,38	R\$ 769,00
10	150	UN	Folha lixa grão 220	R\$ 1,10	R\$ 165,00
11	30	KG	Grampo de Cerca - Tamanho 1x9	R\$ 13,65	R\$ 409,50
12	25	KIT	Kit Mangueira gás GLP 1,20m	R\$ 35,76	R\$ 894,00
13	100	UN	Lima chata 8"	R\$ 12,39	R\$ 1.239,00
14	100	UN	Lima Fina Redonda)200x4,0mm) 7, 7/8 x	R\$	R\$



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

			5/32"	7,23	723,00
15	60	UN	Lima Média 8" x 3/16" redonda (200x4,5mm)	R\$ 9,02	R\$ 541,20
16	100	UN	Parafuso fixar Vaso/Lavatório B10	R\$ 1,65	R\$ 165,00
17	200	UN	Parafuso Francês 5/16x8	R\$ 0,43	R\$ 86,00
18	2500	UN	Parafuso madeira 35x25	R\$ 0,07	R\$ 175,00
19	2500	UN	Parafuso madeira 35x30	R\$ 0,10	R\$ 250,00
20	2500	UN	Parafuso madeira 60x4,5	R\$ 0,25	R\$ 625,00
21	5.000	UN	Porca sextavada 3/8	R\$ 0,49	R\$ 2.450,00
22	5.000	UN	Porca sextavada 1/4	R\$ 0,15	R\$ 750,00
23	30	UN	Porta cadeado 4	R\$ 2,65	R\$ 79,50
24	150	KG	Prego 12x12	R\$ 12,79	R\$ 1.918,50
25	150	KG	Prego 16 x 24	R\$ 11,02	R\$ 1.653,00
26	150	KG	Prego 17 x 27	R\$ 9,91	R\$ 1.486,50
27	150	KG	Prego 19 x 39	R\$ 10,33	R\$ 1.549,50
28	100	KG	Prego telheiro	R\$ 15,36	R\$ 1.536,00

VALOR MÉDIO TOTAL – LOTE 4: R\$ 29.824,00

LOTE 5 – MATERIAIS DE PINTURA

ITEM	QTD	UN	MATERIAIS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	40	UN	Bandeja plástica para Pintura - Tamanho G	R\$ 7,84	R\$ 313,60
2	1200	SC	Cal para pintura saco 8kg	R\$ 13,55	R\$ 16.260,00
3	200	UN	Corante líquido para pintura, bisnaga de 50ml, cores diversas	R\$ 4,14	R\$ 828,00
4	40	UN	Espátula Média	R\$ 11,49	R\$ 459,60
5	600	UN	Fita Zebrada - 70mm X 200m	R\$ 10,77	R\$ 6.462,00
6	150	UN	Lixa Ferro G100	R\$ 1,43	R\$ 214,50
7	100	UN	Lixa Massa Grão 80	R\$ 0,56	R\$ 56,00
8	100	UN	Lixa Massa Grão 150	R\$	R\$



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

				0,48	48,00
9	100	UN	Broxa retangular p/ pintura (Trincha)	R\$ 6,43	R\$ 643,00
10	100	UN	Pincel – Tamanho 2 Polegadas	R\$ 3,52	R\$ 352,00
11	100	UN	Pincel - Tamanho 4 Polegadas	R\$ 7,28	R\$ 728,00
12	30	UN	Prolongador para rolo de pintura – 3 metros	R\$ 35,74	R\$ 1.072,20
13	60	UN	Rolo de espuma para pintura 9 cm, com cabo	R\$ 3,35	R\$ 201,00
14	80	UN	Rolo de espuma para pintura 23cm, com cabo	R\$ 11,16	R\$ 892,80
15	120	UN	Rolo de Lã 9 cm, com cabo	R\$ 6,15	R\$ 738,00
16	120	UN	Rolo de Lã 15 cm, com cabo	R\$ 7,89	R\$ 946,80
17	230	UN	Rolo de Lã 23 cm, com cabo	R\$ 9,73	R\$ 2.237,90
18	185	UN	Solvente 900ml	R\$ 12,21	R\$ 2.258,85
19	80	UN	Tinta acrílica semi brilho 18L (cores diversas)	R\$ 157,48	R\$ 12.598,40
20	150	UN	Tinta esmalte 3,6L (cores diversas)	R\$ 69,15	R\$ 10.372,50
21	150	UN	Tinta Spray para uso geral – 350 ml (cores diversas)	R\$ 12,41	R\$ 1.861,50

VALOR MÉDIO TOTAL – LOTE 5: R\$ 59.544,65

LOTE 6 – AREIA

ITEM	QTD	UN	MATERIAIS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	1050	M³	Areia Fina	R\$ 77,17	R\$ 81.028,50
2	1050	M³	Areia Grossa	R\$ 94,83	R\$ 99.571,50
3	1050	M³	Areia Média	R\$ 91,00	R\$ 95.550,00

VALOR MÉDIO TOTAL – LOTE 6: R\$ 276.150,00

LOTE 7 - CIMENTO

ITEM	QTD	UN	MATERIAIS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	2500	SC	Cimento 50kg CPIV-32	38,41	R\$ 96.025,00



VALOR MÉDIO TOTAL – LOTE 7: R\$ 96.025,00

LOTE 8 – PEDRAS E TIJOLOS

ITEM	QTD	UN	MATERIAIS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	2.000	UN	Laje Grés 45 X 1,00	R\$ 13,27	R\$ 26.540,00
2	11.000	UN	Pedra grés 23 x 45 x 10,11 média	R\$ 4,28	R\$ 47.080,00
3	10.000	UN	Pedra grés palito/ tijoleta	R\$ 3,19	R\$ 31.900,00
4	26.000	UN	Tijolo 6 furos, 9 x 14 x 19	R\$ 0,67	R\$ 17.420,00
5	20.000	UN	Tijolo Maciço 5,3 cm largura x 11,5cm altura x 24 cm comprimento	R\$ 0,69	R\$ 13.800,00

VALOR MÉDIO TOTAL – LOTE 8: R\$ 136.740,00

LOTE 9 – TELHAS E LONA

ITEM	QTD	UN	MATERIAIS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	2000	UN	Telha Fibrocimento 4mm x 244cm X 50cm	R\$ 13,97	R\$ 27.940,00
2	2000	UN	Telha Fibrocimento 5mm x 244cm x 110cm	R\$ 48,49	R\$ 96.980,00
3	1000	UN	Telha de Aço Galvalume Trapezoidal 2,20 m	R\$ 86,62	R\$ 86.620,00
4	30	UN	Rolo de Lona 200 micras - 400mt	R\$ 1.020,64	R\$ 30.619,20

VALOR MÉDIO TOTAL – LOTE 9: R\$ 242.159,20

LOTE 10 – ARAMES E TELAS

ITEM	QTD	UN	MATERIAIS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	15	RL	Arame farpado – Rolo de 500m Galvanizado 2x1,60mm (350 kgf)	R\$ 260,32	R\$ 3.904,80
2	100	KG	Arame galvanizado BWG 16 (1,65mm)	R\$ 14,29	R\$ 1.429,00
3	60	KG	Arame galvanizado para	R\$	R\$ 837,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

			atílio BWG 14 (2.11mm)	13,95	
4	15	RL	Arame ovalado de aço galvanizado 17X15 – Rolo de 1000m	R\$ 537,93	R\$ 8.068,95
5	150	KG	Arame queimado - 18mm	R\$ 11,23	R\$ 1.684,50
6	2500	MT	Tela eletrosoldada com arame galvanizado de 2.3mm, malha 5x15cm, altura 1,80	R\$ 5,50	R\$ 13.750,00
7	2500	MT	Tela trançada, torção simples, malha 50, arame 14 (2.11mm) galvanizado, altura 1,50m	R\$ 17,45	R\$ 43.625,00
VALOR MÉDIO TOTAL – LOTE 10: R\$ 73.299,25					

LOTE 11 – BARRAS DE FERRO E MALHAS DE FERRO					
ITEM	QTD	UN	MATERIAIS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	250	UN	Barra de Ferro construção 4.2mm, 12M	R\$ 11,27	R\$ 2.817,50
2	250	UN	Barra de Ferro construção 6.3mm, 12M	R\$ 22,80	R\$ 5.700,00
3	250	UN	Barra de Ferro construção 8mm 5/16, 12M	R\$ 31,06	R\$ 7.765,00
4	250	UN	Barra roscada 10mm	R\$ 28,93	R\$ 7.232,50
5	50	UN	Malha de Ferro de Construção 4.2mm, 15X15, 2X3M	R\$ 75,05	R\$ 3.752,50
6	50	UN	Malha de Ferro de Construção 6mm, 10X10, 6M	R\$ 310,78	R\$ 15.539,00
VALOR MÉDIO TOTAL – LOTE 11: R\$ 42.806,50					
VALOR MÉDIO TOTAL GERAL DOS LOTES: R\$ 1.269.059,75					

1.2. Da estimativa de valor:

A estimativa do valor anual da contratação é de R\$ 1.269.059,75 (Um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme planilha de preços médios;

1.2.1. A licitação será realizada na Modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Preço por Lote;



1.2.2. Para composição dos custos estimados foi utilizada como metodologia a média dos valores obtidos na pesquisa de mercado. As cotações anexas a este processo, foram efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 17/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Nova Santa Rita”. Vislumbra-se que os valores acima expostos são compatíveis com os praticados pelo mercado correspondente, conforme pesquisa de preço realizada.

1.2.3. Para fins de quantificar os valores previstos, foi realizada pesquisa de preço junto aos sites Paineis de Preços e Licitações onde encontrou-se: Prefeitura Municipal de Alegria (Pregão 02/2024), Prefeitura Municipal de Ibiraiaras (Pregão 8/2024), Prefeitura Municipal de Indaial (Pregão 49/2023), Prefeitura Municipal de Sapiranga (022/2024), Prefeitura Municipal de Glorinha (Pregão 8/2024), Prefeitura Municipal de Esteio (Pregão 25/2024), Prefeitura Municipal de Progresso (Pregão Eletrônico 19/2024), Prefeitura Municipal de Gramado Xavier (Pregão Eletrônico 11/2024), Prefeitura Municipal de Ernestina (Pregão Eletrônico 03/2024), Prefeitura Municipal de Ciríaco (Pregão Presencial 05/2024), Prefeitura Municipal de Crissiumal (Pregão Eletrônico 13/2024), Prefeitura Municipal de Rio Pardo (Pregão Eletrônico 095/2023), Prefeitura Municipal de Brochier (Pregão Eletrônico 18/2024), Prefeitura Municipal de Ibirama (Pregão Eletrônico 014/2024), Prefeitura Municipal de Itati (Pregão Eletrônico 028/2024), Prefeitura Municipal de Alpestre (Pregão Eletrônico 06/2024), Prefeitura Municipal de Alegria (Pregão Eletrônico 01/2024), Prefeitura Municipal de Braga (Pregão Eletrônico 27/2024), Prefeitura Municipal de Capitão (Pregão Eletrônico 08/2024), Prefeitura Municipal de Ajuricaba (Pregão Eletrônico 20/2024), Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre (Pregão Presencial 19/2024), Prefeitura Municipal de Gravataí (Pregão Eletrônico 110/2024), Prefeitura Municipal de Cacequi (Pregão Eletrônico 21/2024), Prefeitura Municipal de Bom Progresso (Pregão Eletrônico 8/2024), Prefeitura Municipal de Arroio Grande (Pregão Eletrônico 11/2024), Prefeitura Municipal de Canguçu (Pregão Eletrônico 13/2024), Prefeitura Municipal de Candelária (Pregão Eletrônico 61/2024), Prefeitura Municipal de Alto Alegre (Pregão Eletrônico 21/2024), Prefeitura Municipal de Minas do Leão (Pregão Eletrônico 068/2023), Prefeitura Municipal de Montenegro (Pregão Eletrônico 46/2024), Prefeitura Municipal de Venâncio Aires (Pregão Eletrônico 026/2024), Prefeitura Municipal de Bom Princípio (Pregão Presencial 006/2024), Prefeitura Municipal de Araricá (Pregão Eletrônico 14/2024), DAEB Bagé (Pregão Eletrônico 006/2024), Prefeitura Municipal de Ametista do Sul (Pregão Eletrônico 017/2024), Prefeitura Municipal de Estação (Pregão Eletrônico 007/2023), Prefeitura Municipal de Erechim (Pregão Eletrônico 45/2024), Prefeitura Municipal de Harmonia (Pregão Eletrônico 003/2024 – Contrato 47/2024).

1.2.4. O critério de julgamento da licitação é o de menor preço por lote. A decisão da administração pelo agrupamento encontra amparo na exceção prevista no parágrafo terceiro, inciso I do artigo 40 da Lei 14.133/2021 já que pela natureza do objeto é imprescindível que seja considerada a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos e que a compra de um único fornecedor facilitará a administração do objeto e o serviço de manutenção.

1.3. Da quantidade Estimada

1.3.1. A quantidade informada é meramente estimativa não sendo a Administração obrigada a adquiri-la na integralidade.

1.3.2. Não haverá quantidade mínima por pedido.

1.4. Da classificação/natureza do objeto

1.4.1. Os materiais a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5. Do prazo de vigência da contratação:



1.5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no Art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021.

1.5.2. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme PAC nº DFD 42/2024 e conforme consta nas informações básicas desse termo de referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. As secretarias municipais realizam periodicamente serviços de manutenção, limpeza, e demais demandas necessárias em prédios, espaços públicos e escolas municipais. A fim de garantir que tais manutenções ocorram de acordo com a periodicidade necessária, é preciso buscar alternativas eficientes para a aquisição dos materiais que constituem elementos fundamentais para esse tipo de trabalho.

2.2. A realização da licitação para a aquisição destes materiais é imprescindível para assegurar a transparência, a eficiência e a economicidade no uso dos recursos públicos. Este procedimento é a forma mais adequada para atender às necessidades do município, respeitando os princípios e normas legais aplicáveis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é a contratação de empresas para o fornecimento mediante registro de preços, de materiais diversos a fim de atender à necessidade de manutenções realizadas pelas secretarias nos prédios, escolas e espaços municipais.

3.2. Será utilizado como formato de contratação a modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, objetivando o Registro de Preços, com critério de julgamento **Menor Preço Por Lote**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Os materiais a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. Ainda, tendo em vista o levantamento de mercado realizado entendemos que a melhor solução para atender a demanda do município permeia sobre a escolha do registro de preços, nos termos do artigo 40, inc. II da Lei 14.133/2021, onde não haverá a obrigatoriedade de manter um dispêndio fixo mensal.

3.5. Através desta solução a Administração terá a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Das condições para atendimento do objeto licitado:

4.1.1. Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

4.1.2. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

4.1.3. Declaração de idoneidade assinada pelo representante legal da licitante de que não está impedida de licitar com a Administração Pública.



4.2. Habilitação Jurídica:

- 4.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 4.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 4.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3. Regularidade Fiscal:

- 4.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- 4.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- 4.3.3. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- 4.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- 4.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- 4.3.6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 4.3.7. Regularidade Trabalhista;
- 4.3.8. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.4. Habilitação Econômica:

- 4.4.1. Certidão negativa de Falência de matéria falimentar, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou certidão judicial cível negativa, da justiça estadual, em plena validade;

4.5. Forma de fornecimento

- 4.5.1. O fornecimento do objeto ocorrerá conforme a necessidade do município.

4.6. Preferência ME/EPP:

- 4.6.1. Aplica-se à licitação o critério de preferência ME/EPP, conforme as disposições constantes nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.6.2. Participação de empresas reunidas em consórcio;
- 4.6.3. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio conforme disposto no art. 15 da Lei 14.133/2021.

4.7. Da exigência de Amostras

- 4.7.1. Não se aplica

4.8. Da Subcontratação:

- 4.8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.9. Da Garantia Contratual:

- 4.9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. Das Obrigações da Contratada:



4.10.1. Serão responsabilidade da contratada todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega dos materiais, tais como: transporte, descarga, fretes, impostos, taxas, encargos trabalhistas e demais despesas referentes à execução do objeto;

4.10.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSERVP) e demais secretarias requisitantes, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

4.10.3. Arcar com todos os valores correspondentes a questões legais de emissão de notas fiscais;

4.10.4. A contratada deverá estar em dia com a regularidade fiscal, na data da emissão da nota fiscal/fatura em relação ao INSS, FGTS, trabalhistas, tributos federais, estaduais e municipais, que serão aferidos nos sítios geradores, pelo gerente da ata e atestado no documento fiscal, na impossibilidade de gerar a comprovação pela internet, fica a contratada obrigada a fornecer o documento comprobatório da regularidade.

4.11. Das Obrigações da Contratante:

4.11.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega dos itens pela empresa contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal da ata, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do objeto.

4.11.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A entrega dos materiais para Secretaria Municipal de Serviços Públicos, deverá ser realizada na Rua Marinho Peixoto, nº 525, bairro Centro – Nova Santa Rita/RS ou quando solicitado, em local indicado pela mesma ou por outra secretaria requisitante, dentro do Município.

5.2. A empresa vencedora deverá entregar material de acordo com as especificações exigidas dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, no local estabelecido, contados a partir do recebimento da nota de empenho, atendendo a quantidade solicitada pela secretaria requisitante.

5.3. Os pedidos de entrega serão formalizados através de e-mail da secretaria requisitante, informando a quantidade, empenho e local de entrega.

5.4. As despesas de frete e a descarga do material ficarão sob responsabilidade da empresa vencedora, devendo a mesma fornecer ajudantes para a descarga dos materiais solicitados, quando necessário.

5.5. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, conforme solicitação das secretarias requisitantes, nos locais indicados pelas mesmas na solicitação ou em projetos em execução em diversos pontos do Município e serão recebidos e conferidos por servidor designado para tal.

5.6. Os materiais deverão ser entregues com nota fiscal e a fiscalização deverá ser informada do dia e horário estimado das entregas.

5.7. Caso os produtos não correspondam ao exigido, a empresa deverá providenciar no prazo máximo de 3 (três) dias úteis à sua substituição, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital e na Lei Federal 14.133/2021, ficando por conta da mesma os custos referentes à substituição.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA

6.1. O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado por responsável da Secretaria Municipal de Compras Públicas.



- 6.2. O recebimento do material será acompanhado por servidor da Secretaria Municipal de Serviços Públicos designado para esse fim, com objetivo de verificar a conformidade dos materiais com as especificações dos materiais constantes no termo de referência.
- 6.3. A Secretaria Municipal de Serviços Públicos nomeia o servidor Justino Fernandes Vieira, matrícula 9326-1, para a função de Fiscal da Ata, a fim de aferir as condições da entrega dos produtos e comunicar toda e qualquer irregularidade ou manifestação que promova a perfeita aquisição.
- 6.4. O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.5. Das atribuições:
- 6.5.1. Do Gestor da Ata:
- 6.5.1.1. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.5.1.2. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, caso necessário.
- 6.5.2. Do Fiscal da Ata:
- 6.5.2.1. O fiscal acompanhará a execução da ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.5.2.2. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento da ata todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.
- 6.5.2.3. O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 7.1. Aprovada a execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças Públicas.
- 7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante.
- 7.3. O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 7.4. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo licitante, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos necessário ao seu pagamento;
- 7.5. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.
- 7.6. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.
- 7.7. É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante:



- 7.7.1. Certidão de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal;
- 7.7.2. Certidão de regularidade trabalhista;
- 7.7.3. Certidão de regularidade do FGTS.

8. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

8.1. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

8.2. Para garantir o menor nível de impacto ambiental possível com a aquisição, existem algumas considerações:

- a) Planejamento Sustentável: Optar por práticas sustentáveis, reduzindo os desperdícios de materiais;
- b) Cumprimento de Normas e Regulamentações: Certificar que todas as ações estejam em conformidade com as normas ambientais e regulamentações locais, estaduais e federais.
- c) Descarte adequado dos materiais inservíveis observando sempre que possível a possibilidade de reciclagem dos mesmos.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Órgão 09 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Ação 1153

Elemento 33390300000000000000 - Material de Consumo

Recurso: 05000001 Recurso Livre

Referência: 1423

Órgão 09 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Ação 1153

Elemento 33390300000000000000 – Equipamentos e Material Permanente

Recurso: 05000001 Recurso Livre

Referência: 1429

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Órgão : 14

Unidade : 001 – Órgãos subordinados

Ação : 2096 – Manutenção das atividades da SMDU

Vínculo: 500001 – Recurso Livre

Referência: 1803 – 333903000 – Material de consumo

Secretaria Municipal de Agricultura

Órgão: 11 - [Secretaria Municipal de Agricultura]

Unidade: 001 - [Órgãos Subordinados]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2074 - Funcional: 0004.0122.0110 - [Manutenção da SMDA]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

Referência 1609



Secretaria Municipal de Educação

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2206 – Promover a manutenção das atividades escolares do ensino fundamental/educação de jovens e adultos

Elemento: 3339030000000000000 – Material de Consumo

Vínculo 5001001 – MDE

Ref.: 425

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2206 – Promover a manutenção das atividades escolares do ensino fundamental/educação de jovens e adultos

Elemento: 3339030000000000000 – Material de Consumo

Vínculo 5501004 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

Ref.: 428

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2206 – Promover a manutenção das atividades escolares do ensino fundamental/educação de jovens e adultos

Elemento: 3339030000000000000 – Material de Consumo

Vínculo: 540000 FUNDEB 30%

Ref.: 426

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2207 – Promover a manutenção das atividades escolares da educação infantil

Elemento: 3339030000000000000 – Material de Consumo

Vínculo 5001001 – MDE

Ref.: 582

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2207 – Promover a manutenção das atividades escolares da educação infantil

Elemento: 3339030000000000000 – Material de Consumo

Vínculo: 540000 FUNDEB 30%

Ref.: 583

Órgão 06 – Secretaria Munic. de Educação

Ação: 2207 – Promover a manutenção das atividades escolares da educação infantil

Elemento: 3339030000000000000 – Material de Consumo

Vínculo 5501004 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

Ref.: 585

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Órgão 10 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ação 2095 - Manutenção da Secretaria Municipal Ambiental

1495 - 3339030000000000000 - Material de consumo

Recurso 5000001 – livre

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidade: 2 - Unidade de Segurança Pública

Ação: 2257 - Manutenção de Serviços de Sinalização de Trânsito

Referência: 2008

Modalidade de Aplicação: 3339030000000000000 - Material de consumo



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade: 2 - Unidade de Segurança Pública
Ação: 2252 - Defesa Civil
Referência: 1973
Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000 - Material de consumo

Ação: 2252 - Defesa Civil
Referência: 1974
Modalidade de Aplicação: 33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Nova Santa Rita, 4 de outubro de 2024.

Everton Medeiros
Secretário Municipal
SMSERV

Everton Medeiros
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Justino Fernandes Vieira
Fiscal da Ata

Fernanda Hübler Carvalho
Fernanda Hübler Carvalho
Matrícula 16375-1
Responsável pelo Termo de Referência